



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 158
DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece, para o ano de 2025, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022; e considerando a necessidade de ser formalmente estabelecido, a cada ano, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN,

DECRETA:

Art. 1º Para o ano de 2025 fica estabelecido em 100 (cem) o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Rosário do Catete, 6 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 158
DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social

João Diniz de Resende Neto
João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos